

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0163/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2021

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0163/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais para as unidades básicas de saúde, resolução 3008, a qual é firmada com as EMPRESAS: **BOKAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na RUA CORREIA DE LACERDA, nº 21, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00, **S. V. M. EMERCENGICAS MEDICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.439.173/0001-20, com sede na RUA TOREIROS, nº 91 SALA 01, bairro VILA CARMOSINA, cidade de SÃO PAULO, estado de SÃO PAULO, CEP 08.270-130, neste ato representada pelo Sr(a) SHIRLEY PAULA MENDES, inscrito no CPF sob o nº 256.620.928-69, **M. TESTA CONFECÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, com sede na AVENIDA GENEI UEHARA, nº 1263, bairro RESIDENCIAL NOVA ITALIA, cidade de CIANORTE, estado de PARANÁ, CEP 87.203.196, neste ato representada pelo Sr(a) MARINA TESTA, inscrito no CPF sob o nº 064.458.499-89, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de materiais para as unidades básicas de saúde, resolução 3008, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

**Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.**

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

**Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração.**

**No preenchimento da proposta deverá ser informado o número do registro do item na ANVISA**

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO SÃO **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MÍNIMO EXIGIDO NESTE TERMO.

**A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.**

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado. 2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF (Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº **441 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.02.54 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA**, limitadas ao valor global de R\$ 7.573,10 (SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS), sendo comprometido a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA **BOKAS MAGAZINE LTDA**

ANEXO I – EMPRESA **S. V. M. EMERCENGICAS MEDICAS EIRELI**

ANEXO I – EMPRESA **M. TESTA CONFECÇAO**

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 18 de agosto de 2021.

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**BOKAS MAGAZINE LTDA**  
Victor Olímpio Alves Altomare de Jesus  
CPF nº 119.369.356-00

---

**S. V. M. EMERCENGICAS MEDICAS EIRELI**  
Shirley Paula Mendes  
CPF nº 256.620.928-69

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

---

**M. TESTA CONFECCAO**

Marina Testa

CPF nº 064.458.499-89

Vista e Aprovada: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0079/2021

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0163/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais para as unidades básicas de saúde, resolução 3008, a qual é firmada com as EMPRESAS: **BOKAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na RUA CORREIA DE LACERDA, nº 21, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	8484	Álcool 70% em gel, constituído por 03 hidratantes, álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, biodegradável, embalagem com no mínimo 420gr	BARBAREX	EM	300	R\$ 4,68	R\$ 1.404,00
TOTAL:							R\$ 1.404,00

**Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração.**

**No preenchimento da proposta deverá ser informado o número do registro do item na ANVISA**

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO SÃO **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MÍNIMO EXIGIDO NESTE TERMO.

**A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.**

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0079/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**BOKAS MAGAZINE LTDA**  
Victor Olímpio Alves Altomare de Jesus  
CPF nº 119.369.356-00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0079/2021

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0163/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais para as unidades básicas de saúde, resolução 3008, a qual é firmada com as EMPRESAS: **S. V. M. EMERCENGICAS MEDICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.439.173/0001-20, com sede na RUA TOREIROS, nº 91 SALA 01, bairro VILA CARMOSINA, cidade de SÃO PAULO, estado de SÃO PAULO, CEP 08.270-130, neste ato representada pelo Sr(a) SHIRLEY PAULA MENDES, inscrito no CPF sob o nº 256.620.928-69, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
2	4861	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - FRASCO COM 01 LITRO	WALTRICK	FR	150	R\$ 5,99	R\$ 898,50
3	8486	Avental descartável manga longa, gramatura 30, branco, tecido 100% polipropileno + fio recoberto; Punho 55% elastodieno e 45% poliéster; Tamanho único, não estéril, Registro na Anvisa. Pacote com 10 (dez) unidades	MEDIS	PC	100	R\$ 35,75	R\$ 3.575,00
5	8487	Máscara KN95, classificação FFP2 NR com 5 camadas de proteção, clipe nasal e elástico, filtro de ar, bloqueando pelo menos 95% das partículas em suspensão.	KN95 MASK	UN	450	R\$ 1,73	R\$ 778,50
					TOTAL:		R\$ 5.252,00

**Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração.**

**No preenchimento da proposta deverá ser informado o número do registro do item na ANVISA**

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO SÃO **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MÍNIMO EXIGIDO NESTE TERMO.

**A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.**

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0079/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

\_\_\_\_\_  
**S. V. M. EMERCENGICAS MEDICAS EIRELI**  
Shirley Paula Mendes  
CPF nº 256.620.928-69

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0079/2021

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0163/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais para as unidades básicas de saúde, resolução 3008, a qual é firmada com as EMPRESAS: **M. TESTA CONFECÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, com sede na AVENIDA GENEI UEHARA, nº 1263, bairro RESIDENCIAL NOVA ITALIA, cidade de CIANORTE, estado de PARANÁ, CEP 87.203.196, neste ato representada pelo Sr(a) MARINA TESTA, inscrito no CPF sob o nº 064.458.499-89, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
4	8485	Máscara descartável tripla com elástico e clipe nasal, tecido não tecido em camada dupla, interior uma camada de filtro meltblown que tem eficiência de filtragem bacteriana de 95,8% - Caixa com 50 (cinquenta) unidades	INFINITI	CX	90	R\$ 10,19	R\$ 917,10
				TOTAL:			R\$ 917,10

**Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração.**

**No preenchimento da proposta deverá ser informado o número do registro do item na ANVISA**

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO SÃO **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MÍNIMO EXIGIDO NESTE TERMO.

**A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.**

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0079/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**M. TESTA CONFECÇÃO**  
Marina Testa  
CPF nº 064.458.499-89